



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

17/04/2017 ATÉ 17/04/2017

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	1
	1.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	2
2	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	2.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	4
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DANIEL MATOS.....	5
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO LINHARES.....	6
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	5.3 BLOG LUÍS PABLO.....	8
	5.4 BLOG RIQUINHA.....	9
	5.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	10
6	PLANTÃO NO TJMA	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	11
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	12
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 BLOG DANIEL MATOS.....	13
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
9	SINDJUS	
	9.1 SINDJUS.....	15 16
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	17
	10.2 IMIRANTE.COM.....	18
	10.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	19 20
	10.4 SITE O ITAQUI.....	21
	10.5 SITE O QUARTO PODER.....	22
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	23

JUSTIÇA: CORREGEDORIA DO MARANHÃO DÁ PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO A PROCESSOS COM VÍTIMAS E TESTEMUNHAS...

Corregedoria do Maranhão dá prioridade de tramitação a processos com vítimas e testemunhas protegidas

Inquéritos Policiais e processos criminais terão máxima prioridade na tramitação, em primeiro e segundo graus, quando envolverem indiciado, acusado, vítima ou réu colaborador, vítima ou testemunha protegidas. É o que determina o Provimento nº 06/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, assinado pela corregedora Anildes Cruz no dia 10 de abril.

O indiciado, acusado, vítima ou réu colaboradores, vítima ou testemunha incluída no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Maranhão (Provita) não terão seus endereços e dados de qualificação lançados nos termos dos seus depoimentos, que serão anotados em impresso separado, e remetido ao Judiciário pela autoridade policial junto com as peças do inquérito criminal.

Resultado de imagem para cgj maranhao

Na capa do processo serão colocadas duas tarjas vermelhas que indicarão segredo de Justiça sobre os dados e endereços das vítimas.

Na capa do processo serão colocadas duas tarjas vermelhas que indicarão segredo de Justiça sobre os dados e endereços das vítimas. Os acessos aos autos serão exclusivos para juízes de direito, membros do Ministério Público, defensores públicos e advogados do Provita.

ATOS PROCESSUAIS - Outra medida definida pela Corregedoria é que os atos de instrução processuais nos processos com prioridade de tramitação serão realizados, preferencialmente, nos dias de terça, quarta e quinta-feira, para evitar a permanência dos protegidos durante os finais de semana em local de risco e fora da proteção do programa. As citações, intimações e cientificações das pessoas beneficiadas pela prioridade não poderão ser feitas por meios eletrônicos.

O Provimento da CGJ-MA cumpre o disposto na Lei Federal nº 9.807/1999, que instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, atualizada pela Lei nº 12.483/2011, no que se refere à prioridade de tramitação de inquéritos e processo criminais com partes e testemunhas envolvidas.

GESTÃO COMPARTILHADA - A medida é fruto de diálogo entre a CGJ e o Provita, durante reunião realizada em setembro de 2016, quando a corregedora Anildes Cruz recebeu os membros do programa para discutir o tema. "A reivindicação é mais que oportuna, por isso determinamos o estudo e elaboração de um provimento que discipline a atuação de magistrados do 1º grau e servidores nos casos de vítimas ameaçadas e incluídas no programa de proteção", ressaltou Anildes Cruz à época.

Matéria enviada pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Acordo judicial garante acessibilidade ao prédio da Assembleia Legislativa

17/04/2017 17:17:42

Uma audiência de conciliação realizada na última semana, promovida pelo Poder Judiciário, terminou em acordo entre Ministério Público, Estado do Maranhão e Assembleia Legislativa. Conforme os termos da reunião, o Estado se comprometeu a promover alterações na sede do Poder Legislativo, no sentido de melhorar a acessibilidade e beneficiar as pessoas com deficiência que trabalham no prédio ou que precisam visitar as instalações da Assembleia Legislativa.

A audiência teve como mediador o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís. Segundo o acordo firmado, o Estado do Maranhão procederá, no prazo de 270 dias, à adequação de rampas, calçadas e passarelas. Já a adequação do estacionamento será realizada no prazo de 180 dias.

O Judiciário ressalta que toda a adaptação ocorrerá no mandato de Humberto Coutinho, Presidente da Assembleia Legislativa. "As medidas necessárias para a realização de outras demandas de acessibilidade não previstas nos itens anteriores, tais como novo processo licitatório e execução de obras, deverão ser finalizadas até dezembro de 2018", ressalta a ata da audiência, destacando que durante o processo licitatório para elaboração dos projetos de acessibilidade a Assembleia Legislativa ouvirá o Fórum da Pessoa com Deficiência.

O acordo versa, ainda, que a Assembleia Legislativa se compromete, por meio da escola do legislativo, a promover no prazo de três meses curso de capacitação para os servidores da casa, no sentido de atender às pessoas com deficiência. A Procuradoria Geral do Estado deverá, até o final do mês, juntar ao processo a autorização do Governador do Estado para a celebração do acordo judicial.

"As instituições funcionam melhor com a participação dos interessados. As conquistas, por sua vez, vêm da organização e mobilização social. A administração pública e cidadãos precisam dar sua parcela de contribuição para que direitos humanos sejam efetivados. Acessibilidade é um deles", observou Douglas de Melo Martins.

A audiência de conciliação aconteceu no auditório Gervásio Santos, o Plenarinho, que fica nas dependências da Assembleia Legislativa e contou com a presença de representantes do legislativo estadual e de integrantes do Fórum da Pessoa com Deficiência.

Desembargadora negou todos os pedidos de saída temporária de presos que julgou no plantão da Páscoa

17/04/2017 15:58:19

Desembargadora Angela Salazar indeferiu saída temporária a presos na Páscoa

A desembargadora Angela Maria Salazar negou habeas corpus a presos de justiça que pleitearam saída temporária na Semana Santa. O indeferimento dos recursos foi o principal destaque do balanço do plantão do Tribunal de Justiça (2º grau) no último feriado. Durante o plantão, que transcorreu de 10 a 16, o TJMA recebeu oito recursos judiciais, sendo sete de habeas corpus e uma suspensão de liminar.

Entre os habeas corpus, a maior parte consistia em pedidos de saída temporária de presos para o período da Páscoa. Em razão da supressão de instância, todos os pedidos foram denegados pela magistrada plantonista, que substituiu o colega Marcelo Carvalho, atualmente em gozo de férias.

Recorde no 1º grau

Se na justiça de 2º grau não houve flexibilidade em relação aos pedidos de saída temporária, na de 1º grau foi registrado recorde na concessão do benefício na última Semana Santa. Nada menos do que 548 detentos foram autorizados a deixar as unidades prisionais onde cumpre pena para passar o feriado com as suas respectivas famílias.

Portaria editada pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, com base na Lei de Execuções Penais, estabeleceu regras para a saída temporária. Em relação ao período, foi estabelecido que os apenados deixariam os presídios na última quarta-feira (12), às 10h, devendo retornar ao estabelecimento penal até as 18h desta terça-feira (18). Pela norma, era expressamente proibido aos presos se ausentarem do Maranhão, frequentar festas, bares e similares.

Os 548 favorecidos também não puderam portar arma ou ingerir bebidas alcoólicas e ficaram obrigados a voltar para as suas casas até as 20h nos dias de vigência do benefício.

Com informações do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça

O post [Desembargadora negou todos os pedidos de saída temporária de presos que julgou no plantão da Páscoa](#)

apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Supremo rejeita ações de servidores do TJ-MA demitidos por envolvimento em fraudes

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou seguimento a três mandados de segurança (MS 31446, 33018 e 33043) impetrados por R.Q.A, A.F.A. e S.C.V., servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) demitidos por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em razão do envolvimento em fraudes na distribuição de processos judiciais no Fórum de São Luís (MA). Segundo a ministra, não é possível detectar nenhuma ilegalidade nos atos questionados.

Segundo o processo administrativo disciplinar (PAD) do CNJ, os servidores distribuíam por dependência, e não por sorteio, processos que não se enquadravam nas exigências para esse procedimento, violando o Código de Processo Civil (CPC), o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão, em afronta a deveres funcionais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão.

Nos mandados de segurança, pelos quais pretendiam o reconhecimento da ilegalidade das condenações, os servidores alegavam, entre outros argumentos, que o CNJ não teria competência para julgar processos administrativos disciplinares instaurados contra servidores, mas apenas contra magistrados, sendo portanto indevida a avocação do processo, instaurado originariamente no âmbito do TJ-MA.

Ao decidir, a ministra Rosa Weber entendeu que a decisão do CNJ tem como fundamento o artigo 103-B, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal. "O dispositivo confere ao Conselho Nacional de Justiça a prerrogativa de avocar processos administrativos instaurados contra servidores do Judiciário, quando verificada inoperância ou excessiva lentidão das instâncias disciplinares locais na apuração de eventuais irregularidades", explicou. No caso dos autos, a relatora observou que a avocação decorreu da constatação de que o processo estava parado há mais de 30 meses no TJ-MA, em virtude de sucessivas declarações de suspeição por parte de integrantes da comissão processante, o que indicava significativo risco de prescrição da pretensão punitiva.

Desproporcionalidade

Sobre a alegação de desproporcionalidade da pena aplicada (demissão), questão levantada no MS 33018, a ministra ressaltou que, segundo o CNJ, foi possível identificar a atuação dos servidores nas distribuições irregulares de processos a partir do cotejo das fichas funcionais com o número de usuário indicado nos computadores usados para realização das distribuições, e que tais elementos de convicção não foram afastados pela prova oral ou documental produzida no caso.

"Consignada a existência de acervo probatório demonstrativo da prática de infração disciplinar grave, como tal suscetível de justificar a aplicação da pena de demissão ao impetrante, não se detecta, ao menos de plano, como exigível em sede mandamental, ilegalidade no ato apontado como coator", afirmou a ministra, ressaltando que, para se chegar a conclusão diversa, seria necessária ampla reavaliação dos elementos de prova, providência inviável em mandado de segurança.

Maranhão é o estado com menos advogados per capita

17/04/2017 14:00:46

Presidente da OAB-MA Thiago Diaz.

O Maranhão possui 13.279 advogados aptos a atuar no estado e estagiários com registro na Ordem, uma proporção de 1,9 profissionais a cada mil habitantes, a menor do país. Ainda assim, na visão de Thiago Diaz, presidente da seccional maranhense da OAB, o número de profissionais no estado é alarmante.

"A economia infelizmente não comporta", diz. "Temos uma economia mais atrasada em termos de produção e se não tem produção, tem logicamente pouco dinheiro circulando e naturalmente você acaba tendo menos relações comerciais, menos relações trabalhistas e isso impacta também no número de processos distribuídos".

Apesar do excesso de advogados, Diaz aponta que no setor público a situação é diferente. "O nosso estado tem um Tribunal de Justiça de porte médio e nesta categoria somos o que menos tem juízes", diz. "Faltam profissionais no serviço público"

Leia a entrevista completa com Thiago Diaz, presidente da OAB-MA

Tem um piso dos advogados no Maranhão? Por quê?

Nós temos o piso ético salarial que é de R\$ 3 mil para 40 horas e R\$ 2 mil para 20 horas. Foi instituído no ano passado, ele é acrescido de 10% se tiver especialização, 20% com mestrado e 30% se tiver doutorado. Acho que vai ao encontro de nossa política de valorização da advocacia. Fizemos também a atualização da tabela de honorários. A questão remuneratória e a defesa de prerrogativas são cruciais para a defesa da categoria, não pode ter advogado recebendo abaixo da tabela e do mínimo. É preciso garantir o mínimo para a advocacia. A militância é muito difícil, sabemos da morosidade do Judiciário, das intempéries pelas quais os advogados têm de passar e não é justo que a remuneração seja aviltada. O piso tem que ser encaminhado pelo governador, é competência exclusiva do chefe do poder Executivo, como prevê a Constituição. Por isso, quando fizemos o piso ético o encaminhamos ao governador do estado. Tive faz pouco tempo uma reunião com ele e cobre o encaminhamento de um projeto à Assembleia Legislativa.

- Leia também:
- [Morrendo de medo da cadeia. Lula monta equipe milionária de advogados. Só um habeas corpus desse time custa R\\$ 15 milhões](#)
- [De onde vem o dinheiro que banca os doutores de Lula?](#)
- [OAB vai à Justiça contra aumento de ICMS no Maranhão](#)

O valor mínimo da hora de consulta no Maranhão é de R\$ 300. O valor está adequado?

A grande realidade é que a consulta não é cobrada. Estamos lançando uma campanha de valorização e conscientização da advocacia porque qualquer profissional autônomo, como médico, dentista, cobra consultas. O advogado muitas vezes presta só uma consulta realmente. Vai atender a pessoa uma hora e ela não vai entrar com ação. Este é o trabalho consultivo, que tem de ser remunerado. Não adianta ter uma consulta de R\$ 1 mil na tabela porque ninguém vai cobrar. Vamos fazer uma atualização neste mês e o valor certamente deve ir para R\$ 330 ou R\$ 350, o que é mais adequado. Entendo que quem cobra abaixo pratica uma infração ética-disciplinar. Mas como é um ato interno nem o advogado nem o cliente vão reclamar. Já não cobrar não dá para dizer que é infração porque pode ser considerado pro bono. O que queremos é mudar essa cultura.

Qual é a taxa de inadimplência da OAB no estado?

É algo em torno de 25%. É uma taxa alta, um quarto é muita coisa. Na verdade, está neste patamar agora porque ainda não venceu a anuidade. Ela vai aumentando mês a mês e no fim do ano chega a quase 30%. Entendo que esses dois últimos anos foram muito difíceis para o país inteiro e isso tende a aumentar a inadimplência, mas tenho a perspectiva de que vamos conseguir melhorar.

Quantos advogados estão inscritos no programa de assistência judiciária?

Hoje tem só os advogados dativos do estado. Eles estão terminando de receber os honorários de 2012, mais de quatro anos de demora? A OAB faz uma cobrança constante do governo para que esses débitos sejam quitados.

Hoje são 13.279 advogados no estado, 1,9 a cada mil habitantes, a menor proporção do país - e isso levando em conta inclusive inscrições suplementares. Faltam advogados no Maranhão?

Eu acho que não faltam advogados por causa da economia. A economia infelizmente não comporta. Temos uma economia mais atrasada em termos de produção e se não tem produção, tem logicamente pouco dinheiro circulando e naturalmente você acaba tendo menos relações comerciais, menos relações trabalhistas e isso impacta também no número de processos distribuídos. É um dos níveis mais baixos do país. O nosso estado tem um Tribunal de Justiça de porte médio e nesta categoria somos o que menos tem juízes. Logo, temos uma justiça mais lenta, o que também prejudica o exercício profissional. Precisamos de mais operadores do Direito como um todo, mas isso requer uma evolução do poder público, com mais juízes, mais promotores, mais delegados. Faltam profissionais no serviço público. Número de advogados no Brasil é alarmante e aqui não é diferente. Estamos vivendo uma proletarização da advocacia.

Quais são os principais desafios da advocacia no estado?

Acho que primeiro é estar aberta e preparada para as mudanças de paradigma na solução de conflitos. Por exemplo, o Novo Código de Processo Civil traz com muita ênfase a questão da conciliação e arbitragem. Aqui no Maranhão o porto de Itaqui tem crescido muito, precisamos estar capacitados para isso. O Direito na área cibernética está em franca evolução também. É preciso estar antenado e capacitado para as mudanças e para a nova realidade da advocacia.

Fonte: JOTA

Indiciados por assalto a churrascaria estão em liberdade

17/04/2017 00:00:00

Os indiciados por envolvimento no [assalto ocorrido no dia 5 de abril](#) na churrascaria Sal e Brasa, em São Luís, e presos em flagrante, Nerivam Pereira Ramos Filho, Cleudiane do Nascimento Melo, Thyago de Caldas Costa e Raimarildo Rodrigues dos Santos Gatinho tiveram concedida a liberdade provisória, mediante uso de tornozeleira eletrônica. Os indiciados são primários e não há registro de antecedentes criminais dos presos.

A liberdade provisória foi concedida pelo juiz que estava no plantão criminal no Fórum Des. Sarney Costa, José Eulálio Figueiredo de Almeida, após audiência de custódia realizada no dia último dia 8.

O magistrado concedeu a liberdade provisória e impôs o uso de tornozeleira eletrônica aos quatro indiciados, além do cumprimento de outras medidas cautelares como: comparecer a todos os atos processuais, não se ausentar da comarca de São Luís sem autorização do Juízo e comunicar ao juiz qualquer mudança de endereço.

Fonte: O Imparcial Online

Toma posse o novo Corregedor-Geral do Ministério Público do Maranhão

Eduardo Nicolau, Corregedor-Geral do MPMA

Em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão realizada na manhã desta segunda-feira, 17, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, foi empossado o novo corregedor-geral da instituição, o procurador de justiça Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

O corregedor-geral do MPMA, que tem quase 37 anos de atuação no Ministério Público do Maranhão, assume o cargo para o biênio 2017-2019. Eduardo Nicolau foi eleito pelo Colégio de Procuradores no último dia 5, quando concorreu com o também procurador de justiça Carlos Jorge Avelar Silva.

Após o juramento do novo corregedor-geral, foi feita a leitura do termo de posse, pela procuradora de justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira, e a assinatura do termo pelo empossado e pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

O procurador de Justiça Suvamy Vivekananda Meireles, que deixava o cargo de corregedor-geral do MPMA após o seu quarto mandato, falou sobre os seus quatro anos à frente da Corregedoria, elencando avanços como o Manual de Atuação Funcional do Ministério Público do Maranhão e o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014, que regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Colégio de Procuradores de Justiça, uniformizando nomenclaturas e prazos de tramitação de demandas submetidas ao MPMA.

Suvamy Meireles também lembrou a criação do Grupo de Promotores Itinerantes (GPI), que teve apoio direto da Corregedoria e os provimentos que tratam do estágio probatório dos membros do MPMA e das correições e inspeções nas promotorias de justiça, ressaltando que foram feitas, nos últimos quatro anos, cerca de 300 correições em promotorias e procuradorias de Justiça.

O presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão, Tarcísio José de Sousa Bonfim, falou sobre a importância do controle do poder em um regime democrático, papel que no Ministério Público é exercido pela Corregedoria. Para o promotor de justiça, o apoio e a orientação do órgão aos membros da instituição são importantes na busca por resultados efetivos à comunidade.

Tarcísio Bonfim homenageou Suvamy Meireles, que "*empunhou como arma maior o diálogo, a orientação e interlocução*", além de lutar pela autonomia da Corregedoria local frente à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em nome da Ampem, seu presidente desejou ao novo corregedor-geral do MPMA sucesso, acreditando no seu empenho em proporcionar condições para que os membros da instituição possam desempenhar suas atribuições.

Eduardo Nicolau afirmou que a confiança depositada pelo Colégio de Procuradores aumenta a sua

responsabilidade e o fará mais atento na busca por um MP mais humano, mais social e mais comprometido com os interesses de quem, por falta de direitos sociais, clama por quem o proteja.

"Esse é o nosso papel: ouvir e agir. E é essa a marca que quero imprimir à gestão da Corregedoria do Ministério Público nesses dois anos", afirmou o corregedor-geral do Ministério Público do Maranhão. Eduardo Nicolau afirmou que pretende trabalhar para renovar o entusiasmo de cada membro da instituição em seu compromisso constitucional de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

"Não pouparemos esforços para apoiar cada promotor e promotora de justiça que queira fazer de sua promotoria uma trincheira para a cidadania, para o combate à criminalidade e à corrupção e para a defesa dos direitos transindividuais", garantiu Eduardo Nicolau. *"Mas peço que também venham comigo. Preciso de todos. Vamos juntos renovar o nosso entusiasmo e nos doar mais e melhor para essa sociedade tão sofrida e que quer ver a sua redenção passar por uma parceria com quem foi concebido constitucionalmente para estar ao seu lado"*, completou.

O procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, falou sobre a Carta de Brasília, documento assinado entre a Corregedoria Nacional do Ministério Público e as corregedorias dos ramos ministeriais visando à modernização do controle das atividades e ao fomento de uma atuação resolutiva do Ministério Público brasileiro, ressaltando a importância das corregedorias nesse trabalho.

Também compuseram a mesa do evento o subprocurador-geral de justiça para Assuntos Jurídicos, Francisco das Chagas Barros de Sousa; a subprocuradora-geral de justiça para Assuntos Administrativos, Mariléa Campos dos Santos Costa; a ouvidora do MPMA, Rita de Cássia Maia Baptista Moreira; o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Carvalho Cunha; a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; a diretora da Escola Superior do Ministério Público, Ana Teresa Silva de Freitas; o deputado federal Aluísio Mendes; o prefeito de São José de Ribamar, Luis Fernando Silva; o defensor público geral, Werther de Moraes Lima Junior; e a representante da Controladoria Geral da União, Leilane Maria da Silva.

Acusado de estupro e matar menina de 8 anos em São Luís vai a júri popular

17/04/2017 16:00:13

O 2ª Tribunal do Júri de São Luís julga nesta quarta-feira (19) Carlos André Rodrigues da Luz, o "Camarão", 32 anos, pelo estupro e assassinato de uma menina de 8 anos. A garota foi assassinada por asfixia mecânica por esganadura, após se violentada sexualmente. O crime ocorreu no dia 08 de junho de 2014, por volta da 00h15, no bairro Maracanã.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o réu entrou na casa da vítima, pela porta dos fundos e na ausência de seus pais e parentes maiores, retirou a criança que se encontrava dormindo e a levou para os fundos de uma casa em construção e lá praticou o crime, colocando o corpo da menina em um buraco, encobrindo-o com folhas e galhos. Consta na decisão de pronúncia haver indicativos de ter o acusado violentado sexualmente e asfixiado a menor. Carlos André Rodrigues da Luz está preso na UPR do Olho d'Água.

O julgamento vai ocorrer no salão do 2º Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30, e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça, Rodolfo Soares dos Reis e, na defesa, o defensor público Marcus Patrício Soares Monteiro.

Conforme a denúncia, Carlos André Rodrigues da Luz, após discutir com a esposa em uma seresta, saiu do local por volta da meia noite indo para sua residência e 30 minutos depois a esposa foi atrás dele. No depoimento, a tia da criança contou que na noite do crime, na primeira vez que foi até a casa da família da menina, chegou a ver o acusado se aproximando da porta do quintal da residência, a lâmpada estava desligada e a porta do quintal só encostada, viu o acusado tentando empurrar a porta e que havia quatro crianças no quarto, mas o réu ao perceber a chegada da testemunha saiu do local.

A mãe da criança disse em seu depoimento que quando chegou em casa com o marido, por volta das 2h, só encontrou os outros filhos e a menina estava desaparecida. Chegaram, inclusive, a ir até a residência de Carlos André Rodrigues da Luz, procurando a menor e o acusado estava deitado no chão no terreno em frente a casa dele. Nesse momento, os vizinhos saíram para procurar a criança e o réu também ajudou nas buscas. Quem encontrou o corpo da vítima foi um irmão do acusado, por volta de 5h da manhã, no matagal a 25 metros do local em que o réu dormia na madrugada do crime.

No seu depoimento, Carlos André Rodrigues da Luz negou ter praticado o crime. Ele disse que durante a seresta discutiu com sua esposa, indo para casa, onde tiveram outra discussão, o que o motivou a ir para o terreno dormir. Também negou ter ido à porta da casa da vítima e de ter sido visto no quintal da residência da família da criança naquela noite. O réu também não confessou o crime nos depoimentos feitos na polícia. Sobre ao arranhão no seu pescoço, ele afirmou que foi feito por sua esposa, no momento da discussão.

A materialidade do crime, conforme consta no processo, ficou comprovada no exame cadavérico, laudo pericial em peças de vestuário e em tecido utilizados pelo acusado e pela vítima, laudo de exame químico toxicológico em material biológico, exame em local de morte violenta e, por fim, no laudo de identificação humana por biologia molecular (DNA).

Ascom CCJ

Presos na sexta-feira (07), os quatro acusados de assalto a churrascaria Sal e Brasa, na quarta-feira (05), ficaram apenas um dia sob custódia.

Thiago de Caldas Costa, Raimarildo Rodrigues dos Santos, Neurivan Pereira Ramos e Cleudiane do Nascimento Melo, que trabalhava na churrascaria, tiveram a liberdade provisória concedida pelo juiz de plantão no Fórum Desembargador Sarney Costa, José Eulálio Figueiredo de Almeida.

Todos terão que usar tornozeleira eletrônica, comparecer a todos os atos processuais, não se ausentar da Comarca de São Luís sem autorização e comunicar ao juiz caso ocorra mudança de endereço.

Vale lembrar que o bando, que estava fortemente armados, chegou a agredir o gerente do local, levando ainda uma quantia em dinheiro da churrascaria.

Juiz falta serviço e ao invés de ser punido recebe proteção do TJMA

17/04/2017 10:00:38

Mozart Baldez é advogado e presidente da SAMA

Sempre vou me defender com a verdade , com coragem, com Deus, com a minha família, com as leis debaixo do braço, com os companheiros advogados comprometidos com a Justiça e denunciando as mazelas ao povo honesto e ordeiro do Maranhão.

Foi agendado para o próximo dia 20 de março (quinta-feira), às 09hs, na Segunda Câmara Criminal do TJMA, o julgamento da correição parcial ajuizada pela juíza da primeira vara da comarca de Coroatá MA, Josane Araujo braga, onde de forma intempestiva e em juízo incompetente busca garantir direito próprio para punir penalmente e tentar calar a boca do sindicalista e advogado Mozart Baldez, presidente do Sama - Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão.

Baldez é acusado da prática de crime de calúnia, injúria e difamação pela magistrada, por haver denunciado a mesma publicamente nas redes sociais, por não cumprir reiteradamente a jornada completa de trabalho, já que foi pilhada pelo sindicato em várias oportunidades (segunda e sexta-feira) fora da comarca.

O fato é de conhecimento público naquele município e será provado no momento oportuno por testemunhas chaves. Essa conduta é tida por Mozart Baldez como um dos fatores graves que ocorrem no judiciário maranhense e que retardam a marcha processual, resultado na falta eficiente da aplicação da jurisdição em nosso estado já que essa prática é seguida por outros magistrados sem que a gestão do tribunal tome qualquer providência por puro corporativismo, sendo que os magistrados recebem do erário público auxílio moradia para residir na sede da comarca.

O relator da matéria é o desembargador José Bernardes, o mesmo que atuou como relator na apelação criminal, no conhecido caso do ex sargento santos da PMMA, demitido da função por um crime que não cometeu e não acatou a confissão do verdadeiro autor de homicídio claramente constante dos autos às fls 173, 6 meses depois do delito contra armando bispo ocorrido há cerca de 20 anos no bairro do Coroadinho, resultando na prisão de Santos que ficou 1 ano preso sem que tenha tido nenhuma prova do cometimento do crime. No ano passado (2016) o advogado Mozart Baldez teve um HC negado por Jose Bernardes para soltar santos e manuseou, fundamentado nas mesmas razões, revisão criminal e as câmaras criminais reunidas por 4x3 , concedeu liminar para colocar um inocente em liberdade.

No caso vertente, a juíza Josane distribuiu a queixa-crime para a Sétima Vara Criminal de São Luis -MA e o juiz titular daquele juízo em consonância com o entendimento do Ministério Público, concluiu que não houve crime de calúnia e injúria. Entendeu poder ter havido crime de difamação. Sendo o "delito" de menor potencial ofensivo, proferiu despacho declinando da competência e encaminhou os autos para o Primeiro Juizado Especial Criminal.

Recebidos os autos no juizado criminal e feitos conclusos, a juíza Josane peticionou e requereu que o processo fosse chamado à ordem para ser devolvido à sétima vara criminal, uma vez que não foi intimada da decisão.

O juizado criminal marcou audiência para o dia 03 de fevereiro deste ano e com relação ao petitório da juíza Joseane disse que se pronunciaria em audiência. Ato contínuo, mesmo o processo tramitando no juizado especial criminal e carente do despacho do seu titular, a juíza Joseane fugiu do juiz natural e ingressou com uma correção parcial para suspender a audiência deliberada pelo 1º Jecrim. Tendo o desembargador Jose Bernardes acatado as razões da magistrada e decretado a suspensão da audiência.

E é contra essa decisão que o advogado Mozart Baldez se insurge. Senão vejamos:

Ora. Se o processo estava tramitando no primeiro juizado especial criminal e com um despacho pendente a ser proferido em audiência, é evidente que o órgão de segundo grau, caso necessário, competente para conhecer e julgar o feito seria a turma recursal, nos termos do regimento interno e não o tribunal de justiça do estado do Maranhão.

A correção parcial é um recurso administrativo. Seu prazo é de 5 dias e somente pode ser intentado quando não houver mais recurso de qualquer natureza e quando houver inversão tumultuária do processo. Estando o processo pendente de decisão em audiência, jamais poderia a parte autora fugir do juiz natural antes do desenlace do postulado e se abrigar em outro juízo que nenhuma subordinação jurídica tem sobre a vara do juizado especial. Como sabido o TJMA a tem subordinação apenas administrativa sobre os juizados e turma recursal.

Se a correção parcial foi ajuizada em juízo incompetente é evidente que é intempestivo porque extrapolou o prazo de cinco (5) dias. Houve erro grosseiro ou tentativa de busca de proteção pelo princípio da irmandade. Com tudo isto compactua a procuradoria que foi criada para fiscalizar a lei. Pasmem mais uma vez. Mas foi concedida liminar, a decisão valeu e o processo foi arbitrariamente suspenso no Jecrim.

Este signatário mesmo sem haver sido intimado para tomar conhecimento da correção parcial e dos efeitos que a sua decisão liminar gerou, ressaltando, pasmem, que a juíza do Jecrim determinou o retorno dos autos à sétima vara criminal na mesma velocidade de um carro de fórmula 1, antes mesmo da publicação da medida (certidão expedida), ingressou na lide como terceiro interessado e peticionou arguindo a incompetência absoluta do relator Jose Bernardes e o mesmo deu as costas para o pleito (não respondeu) e marcou o julgamento à revelia da lei. Sendo certo que pelo novo CPP deveria se dar por incompetente.

Esse é o tribunal que temos aqui no Maranhão e se Deus quiser a Lava Jato que já está bem próxima da capital chegará em breve para enfrentarmos essa terra que eu nasci mas que as instituições precisam ser devassadas, investigadas e muita gente comprometida com a ilegalidade presa.

Jamais nos intimidaremos com esses comportamentos do judiciário. Vamos lutar e denunciar sempre, mesmo sabendo que o país é hoje o retrato do desmando. Lutaremos com os políticos honestos pela aprovação da lei que pune abuso de autoridade para usar em situações análogas. Teremos uma outra realidade quando isto ocorrer. Vamos sim combater esse coronelismo nefasto que assola nossa terra, o corporativismo e a ditadura de toga. A Lava Jato tem outra missão que é prender os corruptos do judiciário brasileiro e investigar se os bens que ostentam e seus dependentes são compatíveis com a renda de funcionário público. É simples.

Vamos para audiência de cabeça erguida e com as leis debaixo do braço. e com muita coragem para enfrentar essa ilegalidade e protecionismo. Não daremos um passo para trás nesse enfrentamento para que a justiça seja feita e para que o judiciário trabalhe como qualquer órgão público no maranhão e no brasil. São todos funcionários e não super deuses.

Quem quiser verá.

Sama na luta pela valorização dos advogados do maranhão!

O post [Juiz falta serviço e ao invés de ser punido recebe proteção do TJMA](#) apareceu primeiro em [Blog da Riquinha](#).

Acusado de estupro matar menina de 8 anos vai a júri popular em São Luís nesta quarta (19)

O crime ocorreu no dia 08 de junho de 2014 no bairro Maracanã.

SÃO LUÍS - O 2ª Tribunal do Júri de São Luís julga nesta quarta-feira (19) Carlos André Rodrigues da Luz, o "Camarão", 32 anos, pelo estupro e assassinato de uma menina de 8 anos. A garota foi assassinada por asfixia mecânica por esganadura, após ser violentada sexualmente. O crime ocorreu no dia 08 de junho de 2014, por volta da 00h15, no bairro Maracanã.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o réu entrou na casa da vítima, pela porta dos fundos e na ausência de seus pais e parentes maiores, retirou a criança que se encontrava dormindo e a levou para os fundos de uma casa em construção e lá praticou o crime, colocando o corpo da menina em um buraco, encobrindo-o com folhas e galhos. Consta na decisão de pronúncia haver indicativos de ter o acusado violentado sexualmente e asfixiado a menor. Carlos André Rodrigues da Luz está preso na UPR do Olho d'Água.

O julgamento vai ocorrer no salão do 2º Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30, e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça, Rodolfo Soares dos Reis e, na defesa, o defensor público Marcus Patrício Soares Monteiro.

Conforme a denúncia, Carlos André Rodrigues da Luz, após discutir com a esposa em uma seresta, saiu do local por volta da meia noite indo para sua residência e 30 minutos depois a esposa foi atrás dele. No depoimento, a tia da criança contou que na noite do crime, na primeira vez que foi até a casa da família da menina, chegou a ver o acusado se aproximando da porta do quintal da residência, a lâmpada estava desligada e a porta do quintal só encostada, viu o acusado tentando empurrar a porta e que havia quatro crianças no quarto, mas o réu ao perceber a chegada da testemunha saiu do local.

A mãe da criança disse em seu depoimento que quando chegou em casa com o marido, por volta das 2h, só encontrou os outros filhos e a menina estava desaparecida. Chegaram, inclusive, a ir até a residência de Carlos André Rodrigues da Luz, procurando a menor e o acusado estava deitado no chão no terreno em frente à casa dele. Nesse momento, os vizinhos saíram para procurar a criança e o réu também ajudou nas buscas. Quem encontrou o corpo da vítima foi um irmão do acusado, por volta de 5h da manhã, no matagal a 25 metros do local em que o réu dormia na madrugada do crime.

No seu depoimento, Carlos André Rodrigues da Luz negou ter praticado o crime. Ele disse que durante a seresta discutiu com sua esposa, indo para casa, onde tiveram outra discussão, o que o motivou a ir para o terreno dormir. Também negou ter ido à porta da casa da vítima e de ter sido visto no quintal da residência da família da criança naquela noite. O réu também não confessou o crime nos depoimentos feitos na polícia. Sobre ao arranhão no seu pescoço, ele afirmou que foi feito por sua esposa, no momento da discussão.

A materialidade do crime, conforme consta no processo, ficou comprovada no exame cadavérico, laudo pericial em peças de vestuário e em tecido utilizados pelo acusado e pela vítima, laudo de exame químico toxicológico em material biológico, exame em local de morte violenta e, por fim, no laudo de identificação humana por biologia molecular (DNA).

Processos criminais com proteção terão prioridade

Corregedoria Geral de Justiça determinou que os inquéritos e processos que tiverem pessoas protegidas devem ter máxima prioridade na tramitação

Inquéritos Policiais e processos criminais terão máxima prioridade na tramitação, em primeiro e segundo graus, quando envolverem indiciado, acusado, vítima ou réu colaborador, vítima ou testemunha protegidas. É o que determina o Provimento nº 06/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, assinado pela corregedora Anildes Cruz no dia 10 de abril.

O indiciado, acusado, vítima ou réu colaboradores, vítima ou testemunha incluída no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Maranhão (Provita) não terão seus endereços e dados de qualificação lançados nos termos dos seus depoimentos, que serão anotados em impresso separado, e remetido ao Judiciário pela autoridade policial junto com as peças do inquérito criminal.

Na capa do processo serão colocadas duas tarjas vermelhas que indicarão segredo de Justiça sobre os dados e endereços das vítimas. Os acessos aos autos serão exclusivos para juízes de direito, membros do Ministério Público, defensores públicos e advogados do Provita.

ATOS PROCESSUAIS - Outra medida definida pela Corregedoria é que os atos de instrução processuais nos processos com prioridade de tramitação serão realizados, preferencialmente, nos dias de terça, quarta e quinta-feira, para evitar a permanência dos protegidos durante os finais de semana em local de risco e fora da proteção do programa. As citações, intimações e cientificações das pessoas beneficiadas pela prioridade não poderão ser feitas por meios eletrônicos.

O Provimento da CGJ-MA cumpre o disposto na Lei Federal nº 9.807/1999, que instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, atualizada pela Lei nº 12.483/2011, no que se refere à prioridade de tramitação de inquéritos e processo criminais com partes e testemunhas envolvidas.

GESTÃO COMPARTILHADA - A medida é fruto de diálogo entre a CGJ e o Provita, durante reunião realizada em setembro de 2016, quando a corregedora Anildes Cruz recebeu os membros do programa para discutir o tema. "A reivindicação é mais que oportuna, por isso determinamos o estudo e elaboração de um provimento que discipline a atuação de magistrados do 1º grau e servidores nos casos de vítimas ameaçadas e incluídas no programa de proteção", ressaltou Anildes Cruz à época

Indiciados por assalto a churrascaria estão em liberdade

Os quatro envolvidos no assalto à Sal e Brasa no começo de abril foram agraciados com liberdade provisória mediante uso de tornozeleira eletrônica

Foto: Reprodução

? Por: Da Redação

? Data: 17 de Abril de 2017 | Atualizada em: 17/04/2017 - 14:49

Os indiciados por envolvimento no assalto ocorrido no dia 05 de abril de 2017 na churrascaria Sal e Brasa, em São Luís, e presos em flagrante, Nerivam Pereira Ramos Filho, Cleudiane do Nascimento Melo, Thyago de Caldas Costa e Raimarildo Rodrigues dos Santos Gatinho tiveram concedida a liberdade provisória, mediante uso de tornozeleira eletrônica. Os indiciados são primários e não há registro de antecedentes criminais dos presos.

A liberdade provisória foi concedida pelo juiz que estava no plantão criminal no Fórum Des. Sarney Costa, José Eulálio Figueiredo de Almeida, após audiência de custódia realizada no dia 08 de abril. O magistrado concedeu a liberdade provisória e impôs o uso de tornozeleira eletrônica aos quatro indiciados, além do cumprimento de outras medidas cautelares como: comparecer a todos os atos processuais, não se ausentar da comarca de São Luís sem autorização do Juízo e comunicar ao juiz qualquer mudança de endereço.

SindjusMA responde a campanha difamatória nas redes sociais

17/04/2017 | 08:04

Em nome da verdade e dos respeito aos servidores de bem que compõem a base sindical do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado, o Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SindjusMA) inicia nesta segunda-feira (17), uma série de matérias com o fim de esclarecer a verdade de fatos divulgados sobre a entidade. A série, denominada “SindjusMA pela Verdade”, chama atenção para manobras realizadas por opositores e seus apoiadores nas redes sociais com o fim estritamente difamatório de uma entidade legítima na representatividade da categoria de servidores.

O objetivo da série é garantir que a verdade prevaleça e, acima de tudo, zelar e proteger o maior bem construído pelo servidor que é o SindjusMA. Há situações em que pessoas sem qualquer ligação com a entidade, e até perfis falsos, se utilizam dos seus espaços nas redes sociais para atacar, difamar e caluniar a Diretoria da entidade em uma atitude puramente política, eleitoreira e oportunista.

Por essa razão, é importante que o servidor acompanhe, fique vigilante, repudie e denuncie toda e qualquer campanha difamatória e caluniosa propagada nas redes, sob qualquer pretexto, contra o SindjusMA.

Ademais, o SindjusMA, enquanto entidade autônoma, zela e defende que o pleito eleitoral seja marcado pelo bom combate entre as chapas, devendo guardar o respeito entre si e, principalmente, com os filiados. Defende que elas apresentem propostas para que os filiados à entidade possam analisar e julgar conforme suas convicções. Enfatiza, por fim, que não compactuará com as tentativas de desmonte e desmoralização de uma entidade que protege e luta pelos direitos de cada servidor do Judiciário.

SindjusMA pelo servidor. SindjusMA pela Verdade!

Sindjus-MA divulga regras de hospedagem para o Encontro dos Auxiliares em Desvio de Função

17/04/2017 | 10:19

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) divulgou nesta segunda-feira (17) as regras para hospedagem e apoio para deslocamento, para aqueles servidores que desejem participar no próximo dia 21 de abril, do Encontro dos Auxiliares em Desvio de Função do Tribunal de Justiça do Maranhão. O Encontro será realizado no Hotel Premier, localizado no Bairro Ponta D'areia, a partir das 9h.

HOSPEDAGEM

Os interessados em hospedagem será feita através do site do sindicato, até às 12 horas da quarta-feira (19). Será assegurada uma diária para esses servidores com o início ao meio-dia da sexta-feira (21), e saída até o meio-dia do dia seguinte, com direito a pernoite e café da manhã. [Clique aqui para preencher o formulário de hospedagem.](#) O formulário de hospedagem deve ser enviado para o e-mail sindjus_claudia@hotmail.com. A vaga no Hotel é para uso exclusivo de sócios do SINDJUS-MA. O Hotel Premier fica localizado na Ponta d' Areia, em frente ao Rio Poty Hotel.

TRANSPORTE

Quanto ao ressarcimento de despesas com combustível, o SINDJUS-MA ressarcirá o combustível dos sócios que se deslocarem para a Assembleia Geral em veículo próprio, trazendo consigo pelo menos mais três servidores pelo sistema de "CARONA SOLIDÁRIA".

Nas comarcas que não organizarem caravanas, o SINDJUS-MA poderá ressarcir a passagem de ônibus daquele servidor que vier participar da assembleia geral representando os demais colegas.

Aqueles servidores que quiserem organizar uma caravana para participar da Assembleia Geral e precisarem para seu deslocamento contratar um ônibus, micro-ônibus ou van, deverão eleger um coordenador da caravana responsável pela organização da lista dos participantes e para acertar o patrocínio da viagem, através de contato direto com o tesoureiro Fagner Damasceno, através dos telefones (98)98220-0211 ou 3232-5497, ou com a administradora do SINDJUS-MA, Claudia Marques, através dos telefones (98)3232-6454 ou 99606-5057.

Não serão custeadas pelo SINDJUS-MA passagens aéreas aos participantes da Assembleia Geral.

O EVENTO

A finalidade do encontro é debater e buscar saídas para um dos mais crônicos problemas hoje instalado no quadro de pessoal dos servidores, que é o desvio de função dos auxiliares. Para isso, contará com a participação da Assessoria Jurídica do Sindjus, composta pelos advogados Pedro Duailibe, Alcebíades Dantas e pela advogada Danielle Xavier, que já fez parte da assessoria da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e atuou processos da mesma natureza em outras entidades sindicais.

Na programação, além dos debates acerca de soluções, serão tratadas das ações já ajuizadas por servidores do

Judiciário maranhense. Os servidores também terão poderão conhecer como a realidade de outros tribunais e do país e saber como estão sendo conduzidas as negociações nos outros entes federados.

“Esperamos a participação de todos os servidores do TJMA que estejam enfrentando situações de desvio de função, especialmente os auxiliares. Esse problema tem gerado inúmeras outras situações conflitantes, a exemplo do assédio moral. Precisamos estar cada vez mais mobilizados e informados de como combater essa prática na Justiça maranhense”, comentou George dos Santos, diretor do Sindjus-MA e auxiliar judiciário.

O advogado César Britto também estava com presença confirmada no evento. Porém, ele estará em São Luís no período de 24 a 26 de abril para acompanhar o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), que trata da ação dos 21,7%, marcado para o dia 26, o que inviabilizou a sua participação no evento. Britto já foi presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Apesar da mudança em sua programação, Cezar Britto se colocou à disposição para atender uma comissão de auxiliares judiciários para tratar sobre o desvio de função durante o período que estiver em São Luís. O advogado vem atuando com êxito em ações sindicais de diversas entidades e é mais um grande profissional que compõe a Assessoria Jurídica do SindjusMA.

Assim como aconteceu no Encontro de Servidores com Deficiência, ocorrido no dia 1º de abril, o SindjusMA estenderá o convite à Corregedoria e ao TJMA e espera o comparecimento de representantes dos respectivos órgãos para tratar de tão importante assunto para os servidores.

SITUAÇÃO ATUAL DOS AUXILIARES JUDICIÁRIOS

Nos últimos 11 anos, os auxiliares judiciários, em sua maioria, sofrem desvio de função e desempenham funções de técnicos judiciários sem terem a equiparação salarial devida. Nas últimas semanas, o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, vem demonstrando falta de habilidade ao tratar a questão com os servidores e também falta de vontade política para resolver essa questão emblemática na Justiça estadual.

Além de se negar a levar ao Pleno do TJMA o novo Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV), que resolveria o problema, Cleones Cunha defende a impossibilidade de equiparação salarial entre os cargos, sob a alegação de inconstitucionalidade. No entanto, permite que o órgão que administra incorra na prática contumaz do desvio de função, gerando situações de assédio moral, práticas que igu

Ministra rejeita ações de servidores do TJ-MA demitidos por ato do CNJ

OESTADOMA.COM/ COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

17/04/2017 às 09h36

Segundo o processo administrativo disciplinar (PAD) do CNJ, os servidores distribuíaam por dependência, e não por sorteio, processos que não se enquadravam nas exigências para esse procedimento

BRASÍLIA - A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou seguimento a três mandados de segurança impetrados por servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) demitidos por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em razão do envolvimento em fraudes na distribuição de processos judiciais no Fórum de São Luís (MA). Segundo a ministra, não é possível detectar nenhuma ilegalidade nos atos questionados.

Segundo o processo administrativo disciplinar (PAD) do CNJ, os servidores distribuíaam por dependência, e não por sorteio, processos que não se enquadravam nas exigências para esse procedimento, violando o Código de Processo Civil (CPC), o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão, em afronta a deveres funcionais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão.

Nos mandados de segurança, pelos quais pretendiam o reconhecimento da ilegalidade das condenações, os servidores alegavam, entre outros argumentos, que o CNJ não teria competência para julgar processos administrativos disciplinares instaurados contra servidores, mas apenas contra magistrados, sendo, portanto indevida a avocação do processo, instaurado originariamente no âmbito do TJ-MA.

Ao decidir, a ministra Rosa Weber entendeu que a decisão do CNJ tem como fundamento o artigo 103-B, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal. “O dispositivo confere ao Conselho Nacional de Justiça a prerrogativa de avocar processos administrativos instaurados contra servidores do Judiciário, quando verificada inoperância ou excessiva lentidão das instâncias disciplinares locais na apuração de eventuais irregularidades”, explicou. No caso dos autos, a relatora observou que a avocação decorreu da constatação de que o processo estava parado há mais de 30 meses no TJ-MA, em virtude de sucessivas declarações de suspeição por parte de integrantes da comissão processante, o que indicava significativo risco de prescrição da pretensão punitiva.

Sobre a alegação de desproporcionalidade da pena aplicada (demissão), a ministra ressaltou que, segundo o CNJ, foi possível identificar a atuação dos servidores nas distribuições irregulares de processos a partir do cotejo das fichas funcionais com o número de usuário indicado nos computadores usados para realização das distribuições, e que tais elementos de convicção não foram afastados pela prova oral ou documental produzida no caso. “Consignada a existência de acervo probatório demonstrativo da prática de infração disciplinar grave, como tal suscetível de justificar a aplicação da pena de demissão ao impetrante, não se detecta, ao menos de plano, como exigível em sede mandamental, ilegalidade no ato apontado como coator”, afirmou a ministra, ressaltando que, para se chegar a conclusão diversa, seria necessária ampla reavaliação dos elementos de prova, providência inviável em mandado de segurança.

MPMA garante prisão de condenado por latrocínio

Apesar de condenado a 20 anos de reclusão, José de Ribamar Rodrigues estava recorrendo em liberdade.

Um requerimento da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal levou a uma decisão, na segunda-feira, 10, pela prisão de José de Ribamar Coelho Rodrigues, condenado por um latrocínio ocorrido em dezembro de 2007, no bairro Túnel do Sacavém, em São Luís. Apesar de condenado a 20 anos de reclusão, José de Ribamar Rodrigues estava recorrendo em liberdade.

A 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, que tem como titular a procuradora de justiça Rita de Cassia Maia Baptista Moreira, estava sendo representada pelo procurador de justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato. A decisão é do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

José de Ribamar Coelho havia sido condenado em primeira instância e recorrido da sentença, em 2016. A condenação, porém, foi mantida pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Tal decisão foi seguida de um recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que analisa somente aspectos jurídicos e não de fatos e provas.

O Ministério Público do Maranhão, no entanto, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (Habeas Corpus 126.292), pediu a execução provisória da pena. Segundo o entendimento da 10ª Procuradoria Criminal, é adequado “o cumprimento da pena imposta e/ou mantida em 2ª instância de forma provisória, ainda que pendente o julgamento de recursos extraordinários, na medida em que isto não viola o princípio constitucional da presunção de inocência”.

Com a decisão, José de Ribamar Coelho Rodrigues deverá ficar preso durante a tramitação do recurso especial junto ao STJ e de outros recursos que venham a ser interpostos. A 3ª Câmara Criminal determinou a expedição do mandado de prisão e a comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral para a suspensão dos direitos políticos do acusado.

(MPMA)

MPMA garante prisão de condenado por latrocínio

Apesar de condenado a 20 anos de reclusão, José de Ribamar Rodrigues estava recorrendo em liberdade.

Fonte: MPMA

Data de publicação: 17/04/2017

Tags: DecisãoLatrocínio

Foto: Reprodução

Um requerimento da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal levou a uma decisão, na segunda-feira, 10, pela prisão de José de Ribamar Coelho Rodrigues, condenado por um latrocínio ocorrido em dezembro de 2007, no

bairro Túnel do Sacavém, em São Luís. Apesar de condenado a 20 anos de reclusão, José de Ribamar Rodrigues estava recorrendo em liberdade.

A 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, que tem como titular a procuradora de justiça Rita de Cassia Maia Baptista Moreira, estava sendo representada pelo procurador de justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato. A decisão é do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

José de Ribamar Coelho havia sido condenado em primeira instância e recorrido da sentença, em 2016. A condenação, porém, foi mantida pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Tal decisão foi seguida de um recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que analisa somente aspectos jurídicos e não de fatos e provas.

O Ministério Público do Maranhão, no entanto, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (Habeas Corpus 126.292), pediu a execução provisória da pena. Segundo o entendimento da 10ª Procuradoria Criminal, é adequado “o cumprimento da pena imposta e/ou mantida em 2ª instância de forma provisória, ainda que pendente o julgamento de recursos extraordinários, na medida em que isto não viola o princípio constitucional da presunção de inocência”.

Com a decisão, José de Ribamar Coelho Rodrigues deverá ficar preso durante a tramitação do recurso especial junto ao STJ e de outros recursos que venham a ser interpostos. A 3ª Câmara Criminal determinou a expedição do mandado de prisão e a comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral para a suspensão dos direitos políticos do acusado.

(MPMA)

Durante o Plantão Judiciário de 2º Grau do período de 10 a 16 de abril de 2017 -, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu oito recursos judiciais, sendo sete de habeas corpus e uma suspensão de liminar. O Plantão Judiciário funciona durante os feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente, todos os dias úteis das 18h às 8h do dia seguinte e, aos fins de semana, inicia às 18h da sexta-feira, encerrando-se às 8h da segunda-feira.

Entre os habeas corpus, a maior parte consistia em pedidos de saída temporária de presos para o período da Páscoa. Em razão da supressão de instância, todos os pedidos foram denegados pela plantonista, desembargadora Angela Maria Salazar, em substituição ao desembargador Marcelo Carvalho, que se encontra em gozo de férias.

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão foi suspenso nos dias 12 (ponto facultativo), 13 (Quinta-feira Santa) e 14 de abril (Sexta-feira da Paixão), funcionando no regime de plantão; seguindo no mesmo regime durante o fim de semana, dias 15 e 16. As datas estão relacionadas na Resolução nº 59/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período foram automaticamente prorrogados para esta segunda-feira (17).

A partir das 18h desta segunda-feira (17), o Plantão Judiciário de 2º Grau está sendo respondido pelo desembargador Marcelino Chaves Everton até o dia 23 de abril. A servidora plantonista é Denise Sousa Lima e a oficiala de Justiça Vânia Azevedo. A escala do Plantão de 2º Grau pode ser acompanhada semanalmente aqui.

Todas as datas de feriado, ponto facultativo e suspensão de expediente no Judiciário também estão relacionadas no calendário forense, publicado pelo TJMA a cada ano.

Acusado de estuprar e matar menina de 8 anos vai a júri popular em São Luís nesta quarta (19)

O crime ocorreu no dia 08 de junho de 2014, por volta da 00h15, no bairro Maracanã.

Menina Érica Ludmila Sousa do Lago

O 2ª Tribunal do Júri de São Luís julga nesta quarta-feira (19) Carlos André Rodrigues da Luz, o “Camarão”, 32 anos, pelo estupro e assassinato de uma menina de 8 anos. A garota foi assassinada por asfixia mecânica por esganadura, após se violentada sexualmente. O crime ocorreu no dia 08 de junho de 2014, por volta da 00h15, no bairro Maracanã.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o réu entrou na casa da vítima, pela porta dos fundos e na ausência de seus pais e parentes maiores, retirou a criança que se encontrava dormindo e a levou para os fundos de uma casa em construção e lá praticou o crime, colocando o corpo da menina em um buraco, encobrindo-o com folhas e galhos. Consta na decisão de pronúncia haver indicativos de ter o acusado violentado sexualmente e asfixiado a menor. Carlos André Rodrigues da Luz está preso na UPR do Olho d’Água.

O julgamento vai ocorrer no salão do 2º Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30, e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça, Rodolfo Soares dos Reis e, na defesa, o defensor público Marcus Patrício Soares Monteiro.

Conforme a denúncia, Carlos André Rodrigues da Luz, após discutir com a esposa em uma seresta, saiu do local por volta da meia noite indo para sua residência e 30 minutos depois a esposa foi atrás dele. No depoimento, a tia da criança contou que na noite do crime, na primeira vez que foi até a casa da família da menina, chegou a ver o acusado se aproximando da porta do quintal da residência, a lâmpada estava desligada e a porta do quintal só encostada, viu o acusado tentando empurrar a porta e que havia quatro crianças no quarto, mas o réu ao perceber a chegada da testemunha saiu do local.

A mãe da criança disse em seu depoimento que quando chegou em casa com o marido, por volta das 2h, só encontrou os outros filhos e a menina estava desaparecida. Chegaram, inclusive, a ir até a residência de Carlos André Rodrigues da Luz, procurando a menor e o acusado estava deitado no chão no terreno em frente a casa dele. Nesse momento, os vizinhos saíram para procurar a criança e o réu também ajudou nas buscas. Quem encontrou o corpo da vítima foi um irmão do acusado, por volta de 5h da manhã, no matagal a 25 metros do local em que o réu dormia na madrugada do crime.

No seu depoimento, Carlos André Rodrigues da Luz negou ter praticado o crime. Ele disse que durante a seresta discutiu com sua esposa, indo para casa, onde tiveram outra discussão, o que o motivou a ir para o terreno dormir. Também negou ter ido à porta da casa da vítima e de ter sido visto no quintal da residência da família da criança naquela noite. O réu também não confessou o crime nos depoimentos feitos na polícia. Sobre ao arranhão no seu pescoço, ele afirmou que foi feito por sua esposa, no momento da discussão.

A materialidade do crime, conforme consta no processo, ficou comprovada no exame cadavérico, laudo pericial

em peças de vestuário e em tecido utilizados pelo acusado e pela vítima, laudo de exame químico toxicológico em material biológico, exame em local de morte violenta e, por fim, no laudo de identificação humana por biologia molecular (DNA).

(CGJ)

O juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara de João Lisboa, preside nesta terça-feira (18) uma sessão do Tribunal do Júri, tendo como réu Reginaldo Barbosa de Araújo. Ele está sendo acusado de crime de homicídio praticado contra João Paulo do Vale Sousa. Reginaldo estava sendo acusado junto com Vinícius Barbosa, mas Vinícius foi absolvido do caso, não sendo pronunciado a júri popular.

A denúncia oferecida pelo Ministério Público relata que o caso ocorreu em janeiro de 2016, nas proximidades do Bar do Meladinho, em João Lisboa. O motivo teria sido ciúmes e João Paulo foi morto a tiros de revólver. Vítima e acusado estavam em uma festa no Clube do Néelson, acompanhados de amigos, quando houve um desentendimento entre João Paulo e Vinícius Barbosa por causa de ciúmes de uma suposta namorada.

Depois dessa confusão inicial, Vinícius saiu do local e retornou minutos depois, armado com um revólver calibre 32, entregando a arma para Reginaldo. Ao saírem da festa, o acusado e amigos foram ao Bar do Meladinho, tendo o outro grupo chegado depois, com o intuito de 'pegar' Vinícius. Ato contínuo, a vítima partiu desferiu um soco em Reginaldo Barbosa, que sacou a arma e aplicou coronhadas em João Paulo.

Quando João Paulo caiu por causa das coronhadas na cabeça o acusado desferiu de três a quatro tiros. João Paulo veio a falecer no local. Quando do oferecimento da denúncia, Reginaldo alegou legítima defesa. O júri está marcado para as 9 e 40 da manhã.

(CGJ)

Acusado de estuprar e matar menina de 8 anos vai a júri popular em São Luís nesta quarta (19)

O 2ª Tribunal do Júri de São Luís julga nesta quarta-feira (19) Carlos André Rodrigues da Luz, o “Camarão”, 32 anos, pelo estupro e assassinato de uma menina de 8 anos. A garota foi assassinada por asfixia mecânica por esganadura, após se violentada sexualmente. O crime ocorreu no dia 08 de junho de 2014, por volta da 00h15, no bairro Maracanã.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o réu entrou na casa da vítima, pela porta dos fundos e na ausência de seus pais e parentes maiores, retirou a criança que se encontrava dormindo e a levou para os fundos de uma casa em construção e lá praticou o crime, colocando o corpo da menina em um buraco, encobrindo-o com folhas e galhos. Consta na decisão de pronúncia haver indicativos de ter o acusado violentado sexualmente e asfiziado a menor. Carlos André Rodrigues da Luz está preso na UPR do Olho d'Água.

O julgamento vai ocorrer no salão do 2º Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30, e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça, Rodolfo Soares dos Reis e, na defesa, o defensor público Marcus Patrício Soares Monteiro.

Conforme a denúncia, Carlos André Rodrigues da Luz, após discutir com a esposa em uma seresta, saiu do local por volta da meia noite indo para sua residência e 30 minutos depois a esposa foi atrás dele. No depoimento, a tia da criança contou que na noite do crime, na primeira vez que foi até a casa da família da menina, chegou a ver o acusado se aproximando da porta do quintal da residência, a lâmpada estava desligada e a porta do quintal só encostada, viu o acusado tentando empurrar a porta e que havia quatro crianças no quarto, mas o réu ao perceber a chegada da testemunha saiu do local.

A mãe da criança disse em seu depoimento que quando chegou em casa com o marido, por volta das 2h, só encontrou os outros filhos e a menina estava desaparecida. Chegaram, inclusive, a ir até a residência de Carlos André Rodrigues da Luz, procurando a menor e o acusado estava deitado no chão no terreno em frente a casa dele. Nesse momento, os vizinhos saíram para procurar a criança e o réu também ajudou nas buscas. Quem encontrou o corpo da vítima foi um irmão do acusado, por volta de 5h da manhã, no matagal a 25 metros do local em que o réu dormia na madrugada do crime.

No seu depoimento, Carlos André Rodrigues da Luz negou ter praticado o crime. Ele disse que durante a seresta discutiu com sua esposa, indo para casa, onde tiveram outra discussão, o que o motivou a ir para o terreno dormir. Também negou ter ido à porta da casa da vítima e de ter sido visto no quintal da residência da família da criança naquela noite. O réu também não confessou o crime nos depoimentos feitos na polícia. Sobre ao arranhão no seu pescoço, ele afirmou que foi feito por sua esposa, no momento da discussão.

A materialidade do crime, conforme consta no processo, ficou comprovada no exame cadavérico, laudo pericial em peças de vestuário e em tecido utilizados pelo acusado e pela vítima, laudo de exame químico toxicológico em material biológico, exame em local de morte violenta e, por fim, no laudo de identificação humana por biologia

molecular (DNA).

Acusado de homicídio vai a júri em João Lisboa nesta terça-feira (18)

17/04/2017 17:20:48

O juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara de João Lisboa, preside nesta terça-feira (18) uma sessão do Tribunal do Júri, tendo como réu Reginaldo Barbosa de Araújo. Ele está sendo acusado de crime de homicídio praticado contra João Paulo do Vale Sousa. Reginaldo estava sendo acusado junto com Vinícius Barbosa, mas Vinícius foi absolvido do caso, não sendo pronunciado a júri popular.

A denúncia oferecida pelo Ministério Público relata que o caso ocorreu em janeiro de 2016, nas proximidades do Bar do Meladinho, em João Lisboa. O motivo teria sido ciúmes e João Paulo foi morto a tiros de revólver. Vítima e acusado estavam em uma festa no Clube do Néelson, acompanhados de amigos, quando houve um desentendimento entre João Paulo e Vinícius Barbosa por causa de ciúmes de uma suposta namorada.

Depois dessa confusão inicial, Vinícius saiu do local e retornou minutos depois, armado com um revólver calibre 32, entregando a arma para Reginaldo. Ao saírem da festa, o acusado e amigos foram ao Bar do Meladinho, tendo o outro grupo chegado depois, com o intuito de 'pegar' Vinícius. Ato contínuo, a vítima partiu desferiu um soco em Reginaldo Barbosa, que sacou a arma e aplicou coronhadas em João Paulo.

Quando João Paulo caiu por causa das coronhadas na cabeça o acusado desferiu de três a quatro tiros. João Paulo veio a falecer no local. Quando do oferecimento da denúncia, Reginaldo alegou legítima defesa. O júri está marcado para as 9 e 40 da manhã.

O post [Acusado de homicídio vai a júri em João Lisboa nesta terça-feira \(18\)](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

TJMA realizará a II Semana da Infância

| Redação com informações da assessoria

A II Semana da Infância será promovida pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), entre os dias de 15 a 19 de maio. O Judiciário maranhense é pioneiro na realização deste evento, que é alusivo ao Dia Nacional de Combate à Violência e Abuso de Crianças e Adolescentes e que acontece sempre no dia 18 de maio. As ações têm o apoio da Corregedoria Geral de Justiça e do Ministério Público e prefeituras municipais.

Durante a semana, além de divulgar práticas adotadas pelo Judiciário maranhense em prol da causa social, as varas e comarcas de todo o Estado se concentrarão no julgamento do maior número de processos envolvendo violência e abuso a crianças e adolescentes e direitos infanto-juvenis. Também são pautadas ações em trâmite nas Varas de Família.

“Neste ano, queremos ampliar o número de magistrados integrados à ação, a fim de deerm celeridade aos processos que envolvam direitos de crianças e adolescente, seja com realização de audiências ou com sentenças, despachos e decisões”, planeja o presidente da Coordenadoria, desembargador José de Ribamar Castro.

Para participar os juízes devem confirmar sua adesão, junto à Coordenadoria da Infância e Juventude, enviando em tempo hábil a pauta de audiências designadas para o período.

Na primeira edição, participaram mais de 30 juízes com cerca de 400 processos. Nas diversas comarcas são realizadas caminhadas, passeatas, abordagens e distribuição de materiais informativos, como cartilhas sobre Depoimento Especial - técnica especial utilizada por profissionais para coletar declarações dos menores no momento da audiência.